



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020 – “Altera a lei complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município”.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal.

Ademais, nota-se que referido Projeto atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 07 de dezembro de 2020.


DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020 – “Altera a lei complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município”.

Assim, estando a presente proposição de acordo com os ditames legais, relato pela **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020**, de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 07 de dezembro de 2020.



GILBERTO VIEIRA
RELATOR